



LEI Nº 2.451 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICADO

Em 04/09/2023

Publ. nº 1.244

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO), Lei Municipal nº 2.260/2022 e na Lei Orçamentária Anual para 2023 (LOA), Lei Municipal nº 2.333/2022, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na forma abaixo:

Órgão: 16 - Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0045 – Imóveis para a Administração

Ação (Projeto): 1.109 – Aquisição de Imóveis

Natureza Despesa: 4.5.90.61.02 – Compra de Imóvel

Fonte de Recursos: 1.635.00 – Royalties Vinculados a Saúde

Valor da Suplementação: R\$ 2.000.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 16 - Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0003 – Avanço Saquarema

Ação (Projeto): 1.042 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Saúde da Média e Alta Complexidade

Natureza Despesa: 4.4.90.51.02.00 – Construção de Unidades de Saúde

Fonte de Recursos: 1.635.00 – Royalties Vinculados a Saúde

Valor da Redução: R\$ 2.000.000,00

Art. 3º A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa desta Lei, torna-se incorporada ao PPA 2022/2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.



Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o quadro de detalhamento de despesa da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 31 de agosto de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



LEI Nº 2.451 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
UG/ORGÃO: 18 SECRETARIA DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 16.020 FUNDO DA SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto Unidade de Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0045 Imóveis para a Administração								
OBJETIVO: Contempla as ações voltadas à aquisição de imóveis, novos ou usados, em uso ou não pela administração, por qualquer forma de aquisição								
PÚBLICO: Governo								
16.020 10	Saúde							
16.020 10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
16.020 10 302 0045	Imóveis para a Administração							
16.020 10 302 0045 1.109	Aquisição de imóveis	P	Imóveis Adquiridos	ROYALTIES VINCULADOS A SAUDE	- 1 -	2022 2023 2024 2025	0,00 2.000.000,00 0,00 0,00	
FINALIDADE: Registrar as despesas necessárias com aquisição de imóveis.								
TOTAL GERAL							2022 2023 2024 2025	0,00 2.000.000,00 0,00 0,00

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

[Handwritten Signature]



LEI Nº 2.451 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO DE SAÚDE

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo de Saúde), e dá outras providências"

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

Valores em Reais

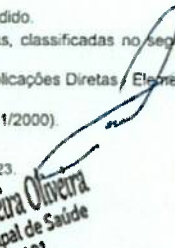
DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	META FÍSICA ANO	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2023	FONTE RECURSOS
Compra de Imóveis - ND: 4.5.90.61.02	1	UN	2.000.000,00	Royalties Vinculados à Saúde
TOTAL	1		2.000.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra o montante da despesa com a inclusão da programação orçamentária no Fundo de Saúde, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo total relacionado a aquisição;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido.
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se -á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 22 de agosto de 2023.


João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 89.101
Secretário Municipal de Saúde



LEI Nº 2.451 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2023) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2023)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, **DECLARO** que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo de Saúde), e dá outras providências"*, possui adequação orçamentária e financeira com a LOA (2023) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2023), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 22 de agosto de 2023.


João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Inscrição nº 80.101